

DE: Secretaria de Desenvolvimento Social

PARA Setor de Compras

REFERÊNCIA: Pagamento de prestação de serviço de limpeza e higienização de veículos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição e prestação de serviço de lavagem dos veículos da secretaria de desenvolvimento social para o exercício de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a necessidade de a realização de limpeza e higienização dos veículos da secretaria de desenvolvimento social, visto que os veículos estão sempre em uso, para manter as boas condições de trafego dos veículos pedimos através de dispensa de licitação a aquisição de prestação de serviço de empresa especializada em limpeza e higienização de veículos para os veículos ONIX placa JDG1I96 pat. 347388, VOYAGE placa IYT5B78, pat. 13969, HB20 placa JCJ8I03 pat. 345057, HB20 placa JCJ8H60 pat. 345056, CORSA placa IMP3B72, pat. 17373, MICRO ÔNIBUS, placa IPJ-2080, pat. 2117 e VAN placa IYJ-8387, pat. 13472.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida, pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, inciso II.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de prestação de serviço de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos, conforme as seguintes especificações/condições: As lavagens dos veículos serão de forma completa, deverá ser lavado a parte exterior e interior dos veículos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objeto a aquisição e prestação de serviço de lavagens, para os veículos da secretaria de desenvolvimento social para o exercício de 2025. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. veículos serão de forma completa, deverá ser lavado a parte exterior e interior dos veículos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada no exercício de 2025

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a necessidade de higienização dos veículos mediante nota fiscal do serviço prestado



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no inciso II do artigo 75 da lei 14133, pedimos dispensa de licitação, o critério de selecionamento de fornecedor será mediante pesquisa de preço, visando menor valor do produto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviços varia de acordo com cada veículo higienizado. Dessa forma, o valor a ser empenhado para higienização dos veículos, ONIX PLACA JDG1196 PAT. 347388, VOYAGE PLACA IYT5B78, PAT. 13969, HB20 PLACA JCJ8I03 PAT. 345057, HB20 PLACA JCJ8H60 PAT. 345056 E CORSA PLACA IMP3B72, PAT. 17373, utilizados no atendimento/transporte de usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS será de R\$ 40,00 por higienização, totalizando um total de R\$ 1.200,00 o que totaliza 30 higienizações para estes veículos para o período mencionado, para o veículo MICRO ÔNIBUS, PLACA IPJ-2080, PAT. 2117 será cobrado o valor de R\$ 70,00 por higienização, totalizando R\$ 700,00 o que totaliza 10 higienizações para este veículo para o período mencionado e para o veículo VAN PLACA IYJ-8387, PAT. 13472 será cobrado o valor de R\$ 50,00 por higienização, totalizando 500,00, o que totaliza 10 higienizações para este veículo para o período mencionado.

Total: R\$ 2.400,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1517-2158-669.01-339039- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Três de Maio, 02 de abril de 2025.

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA (☒) Aprovado () Reprovado. Justificar: _____ _____ <i>[Assinatura]</i> Rafael Hartmann dos Santos Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Três de Maio
--

Autorizo
10/04/2025
[Assinatura]
Josias Correa
Vice Prefeito Municipal